



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO N° 021/2019**

Trancamento excepcional de disciplinas fora do prazo.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.023376/2018-91 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 03 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Indeferir o trancamento excepcional de disciplinas fora do prazo ao curso de Engenharia Civil para Weber Guilherme Dias Ribeiro, nos termos constantes do processo em epígrafe.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 04 de abril de 2019.

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo  
Pró-Reitora de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**